



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
Conselho de Contribuintes de Minas Gerais

Ata da 3.098^a sessão da Câmara Especial realizada em 7 de novembro de 2025 - Início: 08h30min.

Presidência do Conselheiro: Geraldo da Silva Datas

Comparecimento: Antônio César Ribeiro, Cindy Andrade Morais, Geraldo da Silva Datas, Gislana da Silva Carlos, Juliana de Mesquita Penha e Wertson Brasil de Souza

Procurador do Estado:

Julgamentos:

- PTA nº. 01.003473319-53 - Autuado: VOGEL SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES E INFORMATICA S.A. - Recurso de Revisão nº(s): 40.060159277-97 (Recorrente: VOGEL SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES E INFORMATICA S.A. - Procurador: DOUGLAS MOTA/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relatora: Juliana de Mesquita Penha - Revisor: Wertson Brasil de Souza - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em não conhecer do Recurso de Revisão, por ausência de pressupostos legais de cabimento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pela Recorrente, sustentou oralmente a Dra. Amanda Gabrielle Ferreira Cavalcante.

ACÓRDÃO: 5.996/25/CE.

- PTA nº. 01.003474061-21 - Autuado: ALGAR TELECOM S/A - Recurso de Revisão nº(s): 40.060159276-14 (Recorrente: ALGAR TELECOM S/A - Procurador: DOUGLAS MOTA/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relatora: Juliana de Mesquita Penha - Revisor: Wertson Brasil de Souza - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em não conhecer do Recurso de Revisão, por ausência de pressupostos legais de cabimento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pela Recorrente, sustentou oralmente a Dra. Amanda Gabrielle Ferreira Cavalcante.

ACÓRDÃO: 5.997/25/CE.

- PTA nº. 01.003474171-90 - Autuado: ALGAR MULTIMIDIA S/A - Recurso de Revisão nº(s): 40.060159275-33 (Recorrente: ALGAR MULTIMIDIA S/A - Procurador: DOUGLAS MOTA - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relatora: Juliana de Mesquita Penha - Revisor: Wertson Brasil de Souza - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em deferir requerimento de juntada de documento protocolado pela Recorrente no SIARE, em 06/11/25, sob o nº 202.202.516.783.784-8. Ainda, em preliminar, à unanimidade, em não conhecer do Recurso de Revisão, por ausência de pressupostos legais de cabimento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pela Recorrente, sustentou oralmente a Dra. Amanda Gabrielle Ferreira Cavalcante.

ACÓRDÃO: 5.998/25/CE.

- PTA nº. 01.003464373-32 - Autuado: ALGAR MULTIMIDIA S/A - Recurso de Revisão nº(s): 40.060159274-61 (Recorrente: ALGAR MULTIMIDIA S/A - Procurador: DOUGLAS MOTA - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relatora: Juliana de Mesquita Penha - Revisor: Wertson Brasil de Souza - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em deferir requerimento de juntada de documento protocolado pela Recorrente no SIARE, em 06/11/25, sob o nº 202.516.783.637-3. Ainda, em preliminar, à unanimidade, em não conhecer do Recurso de Revisão, por ausência de pressupostos legais de cabimento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pela Recorrente, sustentou oralmente a Dra. Amanda Gabrielle Ferreira Cavalcante.

ACÓRDÃO: 5.999/25/CE.

- PTA nº. 01.004054390-14 - Autuado: BIM DISTRIBUIDORA LTDA - Recurso de Revisão nº(s): 40.060160000-26 (Recorrente: BIM DISTRIBUIDORA LTDA - Procurador: GABRIEL MAGALHÃES BORGES PRATA/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relatora: Gislana da Silva Carlos - Revisora: Cindy Andrade Morais - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em não conhecer do Recurso de Revisão, por ausência de pressupostos legais de cabimento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pela Recorrente, sustentou oralmente o Dr. Gabriel Magalhães

Borges Prata.

ACÓRDÃO: 6.000/25/CE.

- PTA nº. 01.004030433-85 - Autuado: BIM DISTRIBUIDORA LTDA - Recurso de Revisão nº(s): 40.060159998-01 (Recorrente: BIM DISTRIBUIDORA LTDA - Procurador: GABRIEL MAGALHAES BORGES PRATA/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relatora: Gislana da Silva Carlos - Revisora: Cindy Andrade Moraes - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em não conhecer do Recurso de Revisão, por ausência de pressupostos legais de cabimento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pela Recorrente, sustentou oralmente o Dr. Gabriel Magalhães Borges Prata.

ACÓRDÃO: 6.001/25/CE.

- PTA nº. 01.004033210-75 - Autuado: BIM DISTRIBUIDORA LTDA - Recurso de Revisão nº(s): 40.060159999-84 (Recorrente: BIM DISTRIBUIDORA LTDA - Procurador: GABRIEL MAGALHAES BORGES PRATA/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relatora: Gislana da Silva Carlos - Revisora: Cindy Andrade Moraes - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em não conhecer do Recurso de Revisão, por ausência de pressupostos legais de cabimento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pela Recorrente, sustentou oralmente o Dr. Gabriel Magalhães Borges Prata.

ACÓRDÃO: 6.002/25/CE.

- PTA nº. 01.004054965-06 - Autuado: BIM DISTRIBUIDORA LTDA - Recurso de Revisão nº(s): 40.060160001-07 (Recorrente: BIM DISTRIBUIDORA LTDA - Procurador: GABRIEL MAGALHAES BORGES PRATA/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relatora: Gislana da Silva Carlos - Revisora: Cindy Andrade Moraes - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em não conhecer do Recurso de Revisão, por ausência de pressupostos legais de cabimento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pela Recorrente, sustentou oralmente o Dr. Gabriel Magalhães Borges Prata.

ACÓRDÃO: 6.003/25/CE.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos.

Geraldo da Silva Datas - Presidente

